

**Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética do  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Gestão 2016/2017 –  
Realizada em 24/06/17 em São Paulo – Sede do CRF-SP.**

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho de Presidentes das Comissões de Ética com a presença: Presidente da CE de Adamantina - Érico Gustavo da Silva Ruiz; Presidente da CE de Araçatuba - Mariane Machado Curbete; Presidente da CE de Araraquara - Helena Rocco; Presidente da CE de Barretos - Fabricia Helena Santello; Presidente da CE de Bauru - Nilva Maria Maia de Araújo Petraglia; Presidente da CE de Bragança Paulista – Gisele Chiovatto Russi; Presidente da CE de Caraguatatuba - Márcio Pereira da Silva; Presidente da CE de Fernandópolis - Marcia Regina Salvioni Rosolem; Presidente da CE de Franca - Renato de Britto Alves; Membro da CE de Guarulhos – Renato Matroni; Presidente da CE de Marília - Leila Juliana Yamaoto; Presidente da CE de Mogi das Cruzes - Virginia Maria A. de Oliveira; Presidente da CE de Piracicaba - Maria Michico Watanabe; Presidente da CE de Presidente Prudente – Joseane Lopes Trevisan Rodrigues; Presidente da CE de Ribeirão Preto - Liliani Helena Carmo C.B. Rayes; Presidente da CE de Santo André - José Wilson Barreto Pinto; Presidente da CE de Santos - Paulo Angelo Lorandi; Presidente da CE de São José Rio Preto - Gisele Baptista Mantovani; Presidente da CE de São José dos Campos - Jacinta de Cassia Rezende Camargo; Presidente da CE de Sorocaba - Thais Martins C. S. Kadena Silva.

A reunião, no período matutino, contou com a participação dos Conselheiros do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

**1. Justificativas de Ausências:** Dr. Pedro Eduardo Menegasso informa que os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fábio Ribeiro da Silva e a Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste justificaram as suas ausências. Dr. Paulo Lorandi informa que os Presidentes das Comissões de Ética de Campinas, Registro e Zona Leste também justificaram as suas ausências.

**2. Apresentação dos presentes:** Os Conselheiros do CRF-SP se apresentaram, seguidos pelos Presidentes e Membros das Comissões de Ética e por fim pelos funcionários do CRF-SP.

**3. Palavra da Diretoria:** Diretoria iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e salientou a importância desta reunião. Seguiu agradecendo ao Dr. Paulo Lorandi, Coordenador do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética, e aos Presidentes e Membros presentes, pelos trabalhos realizados nas Comissões de Ética; e reforçou que esta oportunidade deve ser aproveitada ao máximo, ressaltando a importância de ser um debate aberto com a participação de todos. Informou que esta reunião dará diretrizes para que os trabalhos da Comissão de Ética auxiliem, ainda mais, as atividades dos Conselheiros de modo a garantir o julgamento o mais correto possível. Declarou ser favorável a este debate e ressaltou que o mesmo deve acontecer com mais frequência. Finalizou a palavra da Diretoria informando que as Comissões de Ética por estarem em contato direto com o farmacêutico indiciado são responsáveis pela tarefa mais árdua.

**4. Reunião conjunta entre Presidentes das Comissões e Conselheiros – Tema: Tipificação de PED – Objetivo: Discutir a abrangência da tipificação dos PED -** A Gerente da Secretaria Central das Comissões de Ética, iniciou a apresentação dos dados relacionados as Comissões de Ética e ao trâmite dos processos éticos nos anos de 2015 e 2016. Ressaltou que a Secretaria das Comissões de Ética, para atender ao art. 12 do

Anexo III da Resolução 596/14 do CFF, monitora os profissionais que foram penalizados por infração grave, pois a quarta sanção por penalidade grave acarretará a eliminação do profissional. Sugeriu-se a inserção da Súmula 26, que trata deste assunto, na notificação de resultado de reunião plenária. O cerne da discussão está na dificuldade que os Conselheiros do CRF-SP encontram no momento da decisão, pois a discricionariedade dos mesmos para aplicar o seu juízo de valor tem sido restringida pelo Anexo III da Resolução 596/14 do CFF; foi lembrado que o Dr. Walter da Silva Jorge, Presidente do CFF, esteve presente em Sessão Plenária realizada no CRF-SP, ouviu os questionamentos dos Conselheiros do CRF-SP e se propôs a levar as indagações ao CFF, entretanto até o momento esta discussão não avançou. A Secretaria das Comissões de Ética dispõe de números que comprovam que os PED que solicitaram recurso ao CFF na sua maioria têm seu provimento negado. Acrescentou que o código de ética além de proteger a sociedade também resguarda a profissão farmacêutica, punindo os maus profissionais. Esclareceu que a tipificação do PED deve estar em acordo com a motivação e que, quando o fato estiver omissos no Código de Ética, o Conselheiro poderá indicar a tipificação e justificar a penalidade aplicada com base na Constituição Federal. **Decisão:** **1)** As Comissões seguirão os trabalhos sem alteração dos procedimentos até então praticados. **2)** Os Conselheiros poderão fundamentar as suas decisões, nos casos omissos do Código de Ética Farmacêutica, na Constituição Federal. **3)** O CRF-SP articulará no CFF para alteração da Resolução 596/14. **4)** Incluir nas notificações de resultado de plenária com penalidade de suspensão do exercício profissional por infração grave alerta sobre a possível eliminação. **5)** Encaminhar para discussão em Plenária a pertinência de instituir procedimento de orientação do farmacêutico que já foi penalizado por suspensão do exercício profissional por duas vezes.

**A reunião, no período vespertino, prosseguiu somente com a participação dos Presidentes das Comissões de Ética e teve início às treze horas e vinte minutos.**

Foi justificada a ausência da Dra. Tatiana, presidente da Comissão de Ética da Sede, por motivos profissionais. Trouxe também o cenário da discussão da manhã. Dr. Paulo Lorandi salienta a importância da reunião conjunta.

**5. Aprovação da Ata da 5ª Reunião do conselho de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 18/03/2017. Decisão:** Ata aprovada.

**6. Demandas da Capacitação dos Agentes administrativos e Presidentes das Comissões de Ética:** Foi apresentada uma devolutiva das demandas da capacitação realizada em março. Com relação às reclamações referentes ao acesso pela *internet*, informou que o responsável pela área no TI está verificando como proceder para melhorar o acesso. Com relação à possibilidade de agendar vista ao processo fora do horário de atendimento das Seccionais informou que o parecer do Departamento Jurídico é contrário à possibilidade. Informou também, que já verificaram junto ao TI como proceder o treinamento à distância e será pautado para aprovação da diretoria e que a instrução de trabalho está novamente sendo revisada. Concluiu que o treinamento aos agentes administrativos foi finalizado em 29/05/17 e que as deliberações e portarias relacionadas à deslocamento e diárias de voluntários estão disponíveis no Diretório conforme solicitado.

**7. Diárias e ressarcimentos:** A Deliberação CRF-SP nº 20/16 refere-se ao ressarcimento ao voluntário dos gastos de deslocamento e alimentação relacionados ao trâmite processual. De acordo com a Deliberação é aceito comprovante de alimentação (até R\$ 17,00) e estacionamento, e para comprovar o deslocamento, no caso de ser realizado

com carro próprio, é necessário comprovante de abastecimento bem como, outros comprovantes previstos na deliberação. No caso da Portaria CFF nº 29/16, trata-se de recebimento de diárias por atendimento a convocação da diretoria. Neste caso, os documentos solicitados e os valores a serem recebidos dependem de vários fatores principalmente relacionados a distância entre a origem e o destino. Todo check list é acompanhado de uma relação de documentos que são necessários.

**8. Check list do tramite processual:** Apresentou-se minuta de check list baseada na decisão aprovada na última reunião de Presidentes realizada em 18/03/2017. Ressaltou-se a importância de incluir no check list 2 (dois) itens: o primeiro item “- VERIFICAR se foi apresentada defesa prévia” deve ser inserido no campo AUDIÊNCIA para lembrar o Membro da Comissão de Ética de ler a defesa prévia antes de realizar a audiência e segundo item “- VERIFICAR se foram apresentadas razões finais” deve ser inserido no campo RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA para lembrar o Membro da Comissão de Ética, quando for finalizar o relatório, de verificar se o indiciado protocolou razões finais. Além da inclusão do campo relacionado ao prazo de execução, quando houver. Os presentes discutiram a forma em que este será utilizado, ficando que o mesmo será encaminhado juntamente com o processo e cada membro fará uso da forma que melhor se adaptar. **Decisão: 1)** Incluir 2 (dois) itens no check list: 1º “- VERIFICAR se foi apresentada defesa prévia” no campo AUDIÊNCIA; 2º “- VERIFICAR se foram apresentadas razões finais” no campo RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA. **2).** Incluir campo relacionado ao prazo de execução nos casos em que houver. **3).** Encaminhar o check list junto à capa do processo.

**9. Súmulas 27 e 28:** Apresentou-se o post da Súmula 27 e informou que tanto a Súmula 27 como a 28 estão disponíveis no Diretório e Pub da Ética. **Decisão:** Todos cientes.

**10. Projeto da Comissão de Ética de Fernandópolis:** Na reunião de Presidentes que ocorreu em março de 2017 a Comissão de Fernandópolis apresentou projeto a fim de diminuir o número de processos abertos por NAC devido à interpretação equivocada dos farmacêuticos daquela região quando convocados para orientação farmacêutica. Ressaltou que o farmacêutico deve ter consciência de que o seu não comparecimento na convocação para orientação farmacêutica pode resultar na instauração de Processo Ético Disciplinar. O projeto apresentado pela Comissão de Fernandópolis está sendo analisado pela Comissão de Educação Permanente e explicou que quando o CRF-SP envia uma notificação ao farmacêutico, no caso dele estar respondendo a um PED, ele tem direito de ser revel, todavia quando o CRF-SP envia uma convocação ao farmacêutico ele não tem direito de ser revel e o seu descumprimento pode resultar na instauração de um Processo Ético Disciplinar. **Decisão:** Todos cientes. Manter na palestra de juramento slide do artigo 18 IV de forma ampla.

**11. Espaço para a Comissão de ética na Revista do Farmacêutico:** A matéria foi publicada na Revista do Farmacêutico número 129, que receberão junto com o Código de Ética – versão comentada. Na próxima edição da Revista do Farmacêutico será publicado os dados dos Processos Éticos Disciplinares. Sugeriu-se que na próxima oportunidade seja abordada a responsabilidade que o farmacêutico tem sobre seus atos e sobre aqueles ao quais assume responsabilidade. Houve sugestão da inclusão no artigo também da responsabilidade enquanto estudante. **Decisão:** Dra. Mariane elaborará o artigo para a Revista do Farmacêutico cujo tema será as responsabilidades do farmacêutico.

## **12. Proposta do Comitê Jovem para divulgação de situações de infração Ética:**

Apresentou-se a proposta do Comitê Jovem que idealiza a criação de histórias em quadrinhos sobre casos éticos com os seguintes temas: Um farmacêutico que faltou e apresentou um atestado falso para a empresa; um farmacêutico esteta que divulgou nas redes sociais um procedimento estético que não pode ser realizado por farmacêutico; um farmacêutico esteta que divulgou fotos do paciente de antes e depois do procedimento nas redes sociais e um farmacêutico que acumulou funções, todos os casos terminam com o farmacêutico sendo chamado para a ética e recebendo a devida punição. Sugeriu-se a alteração do primeiro tema, alterando “a empresa” para “o CRF-SP” pois o CRF-SP somente toma conhecimento do atestado falso se o mesmo foi protocolado aqui como justificativa de ausência do farmacêutico. Autorizar o Comitê Jovem a elaborar um roteiro para cada tema e então apresenta-los a este Conselho de Presidentes para aprovação. Ressaltou-se que as empresas multinacionais têm utilizado bastante do recurso visual para os seus treinamentos e que a ideia do Comitê Jovem vai ao encontro desta nova realidade. Este material também deve passar pela apreciação do Departamento Jurídico. **Decisão:** Autorizar o Comitê Jovem a elaborar um roteiro para cada tema e então submetê-los a aprovação pelo Conselho de Presidentes e Departamento Jurídico.

**13. Parecer de viabilidade:** Apresentou-se para apreciação modelo de parecer de viabilidade de NPA aprovado pelo Conselho de Presidente na Reunião de 18/03/2017 com comentários para auxiliar na sua elaboração, ressaltou-se a importância de as Comissões incluírem a Razão Social do estabelecimento e não o seu nome fantasia. Solicitou-se a inclusão da informação quando não foi apresentado recurso e desmembrar em parágrafos as informações relacionadas a assunção, renovação e alteração de horário. Informou-se que o documento será disponibilizado no Diretório da Ética. **Decisão: 1).** Realizar as alterações sugeridas. **2).** Disponibilizar o modelo no Diretório.

## **14. Data da Próxima reunião: 19/08/2017**

Informada que a Plenária Ética agendada para 19/08 foi temporariamente adiada e que nesta data será realizada a reunião do Conselho de Presidentes. Sugeriu-se que seja feito um treinamento neste dia. Um treinamento de montagem de PED, que fosse apresentado uma denúncia e que houvesse a orientação de quais são os documentos que devem ser considerados para o trâmite do processo e como eles são descritos desde o parecer de viabilidade. Sugeriu-se que o treinamento contemple também o parecer de viabilidade.

Nada mais havendo a ser discutido, às dezesseis horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, supervisionada pela Gerente da Secretaria Central das Comissões de Ética, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião de aprovação.

Adamantina

Araraquara

Araçatuba

Avaré

Barretos

Bauru

Bragança

Campinas

Caraguatatuba  
Fernandópolis  
Franca  
Guarulhos  
Jundiaí  
Marília  
Mogi das Cruzes  
Osasco  
Piracicaba  
Presidente Prudente  
Registro  
Ribeirão Preto  
Santo André  
Santos  
São João Boa Vista  
São José dos Campos  
São José Rio Preto  
Sorocaba  
Sede  
Zona Leste  
Zona Sul